ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2019-04-17	
O Secretário da Mesa	
Diogo Leão (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Diogo Leão (Assinatura Qualificada) Date: 2019.04.17 12:18:51 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 1919 / XIII (4 .ª)

Assunto: Composto utilizado Parque Várzea em Setúbal

Destinatário: Min. do Ambiente e da Transição Energética

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Chegou ao nosso conhecimento, que se encontra a ser utilizado um fertilizante/composto no Parque urbano da Várzea em Setúbal, com a denominação "AMARTERRA PLUS" que é comercializado pela empresa Amarsul.

Contudo, é bastante visível que este composto não possui os requisitos mínimos definidos na Decreto-Lei n.º 103/2015, pois apresenta claramente mais de 3% de plástico, como se pode verificar nas fotografias em anexo.

Após denúncia ao SEPNA no dia 26 de Fevereiro de 2019, com o n.º 78829/2019, o mesmo serviço terá respondido que após várias visitas ao local que "o material plástico que mais se evidenciava eram as hastes flexiveis dos cotonetes, os quais se encontravam inteiros e em número bastante elevado."

Perante os factos o SEPNA efectou um relatório de ocorrência (n.º 14/2019) que terá sido enviado à ASAE para que seja determinado se "a situação poderá configurar um incumprimento dos requisitos de colocação no mercado no que respeita à composição da matéria fertilizante".

Não obstante este processo, a recorrência da existência de plástico maior de 2mm em concentração superior à que se encontra definida faz levar-nos a crer que a empresa Amarsul não se encontra a cumprir os requisitos mínimos, dispersando assim no ambiente, plástico em quantidade superior ao permitido.

Ainda, para além de plástico, verificou-se a existência de seringas, o que poderá expor a população a riscos biológicos, revelando assim um risco para a saúde publica.

Atendendo ao supra exposto, ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, vem o signatário, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, solicitar as seguintes informações ao Ministério do Ambiente e Transição

Energética:

1. São efectuadas fiscalizações frequentes à Amarsul?
2. Pretende o Ministério do Ambiente inspecionar o composto produzido na Amarsul para assegurar que não estão a ser dispersados plásticos em quantidades superiores ao permitido, assim como objectos perigosos para a saúde pública, como seringas?

Palácio de São Bento, 17 de abril de 2019

Deputado(a)s

ANDRÉ SILVA(PAN)

Existem anexos ao documento.

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.